

Processo n.: @APE 16/00054347

Assunto: Ato de Aposentadoria de Ian Ramlow

Responsável: Sandro José Neis

Unidade Gestora: Ministério Público de Santa Catarina - Procuradoria Geral de Justiça

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 561/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, § 2º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 202/2000, do ato de aposentadoria de IAN RAMLOW, servidor do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Motorista Oficial I, Nível 9, Referência B, matrícula 0002976, CPF nº 376.475.639-04, consubstanciado no Ato nº 24/2016, de 15/01/2016, considerado legal conforme análise realizada.

2. Dar ciência desta Decisão ao Ministério Público de Santa Catarina - MPTC.

Ata n.: 51/2018

Data da sessão n.: 06/08/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditores presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n.
202/2000)

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC